



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

*Gabinete da Prefeita*

LEI N.º 1105 DE 04 DE OUTUBRO DE 2006.

***“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO VITORIANA DE AMPARO E ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE MIRANDA-MS - AVIACAM”.***

A Prefeita Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **SR<sup>a</sup>. ELIZABETHE DE PAULA PEREIRA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO VITORIANA DE AMPARO E ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE MIRANDA-MS**, fundada em 15/03/2004 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.182.246/0001-33, com sede à Rua do Carmo, nº 69, centro, Miranda-MS.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

Miranda-MS, 04 de outubro de 2006.

**ELIZABETHE DE PAULA PEREIRA ALMEIDA**  
Prefeita Municipal